



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

**COMUNICADO n. 04/2016**

**Novo item na tabela padronizada de tipos de cobrança no sistema do Selo Digital de Fiscalização**

Prezados Srs. Notários e Registradores,

A Comissão dos Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais comunica que foi criado novo tipo de cobrança no sistema do Selo Digital de Fiscalização, para abarcar a hipótese de publicação dos editais de proclamas advindos de outras serventias, expedidos em habilitações gratuitas, conforme abaixo exemplificado:

Código	Tipo de Cobrança	Dispositivo legal	Observação
37	Isento (Publicação de Edital de Proclamas em serventia diversa, no caso de habilitação gratuita)	Tabela V, n. 5, II, do Regimento de Custas e Emolumentos de Santa Catarina (LCE n. 156/1997) - afixação e registro de edital, remetido por oficial de outro distrito, inclusive a respectiva certidão, além das despesas postais e publicação.	Alterada regra n. 289 e criada regra n. 352, ambas do Manual do Sistema de Ressarcimento Eletrônico

Ressalta-se que o tipo de cobrança acima especificado deverá ser utilizado na ocasião da publicação do edital de proclamas em serventia diversa daquela em que se processou a habilitação de casamento gratuita. No caso, a serventia de destino deverá utilizar um selo que integre o seu acervo.

Por fim, para fins de solicitação de ressarcimento de atos gratuitos, o solicitante do ato deverá ser informado como sendo a serventia (de origem) responsável pelo processamento da habilitação e pelo envio do edital de proclamas para publicação na serventia de destino.

Nessa hipótese, deve-se informar o distrito, município e/ou comarca em que se localiza a serventia solicitante (de origem).

Caso a tabela utilizada na serventia não disponha da opção mencionada, a empresa fornecedora do sistema informatizado de automação deverá ser contatada para a devida atualização.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para 'selodigital@tjsc.jus.br'.

Ficamos à disposição.

Florianópolis, 6 de abril de 2016.

Atenciosamente,  
Comissão de Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais  
Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais  
Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina